

Assunto: Plano de Trabalhos para a Remoção do Amianto

Destinatário: Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território,

Após mais de cinco anos de pedidos não respondidos para que desse a conhecer a lista de edifícios, instalações e equipamentos onde se prestam serviços públicos contendo amianto, o Governo disponibilizou hoje – e assumindo que este foi “um processo moroso e com lacunas” – no site da Direção-Geral do Tesouro e Finanças a listagem dos imóveis que contém amianto. Na mesma identifica a prioridade de intervenção dos 1.680 imóveis, considerando um total de 3.758 ocorrências, das quais 1.038 de prioridade 1, 193 de prioridade 2 e 2.527 de prioridade 3.

Hoje foi dado mais um passo em frente no caminho de tornar mais transparente o processo de remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos onde se prestam serviços públicos.

Acresce que, com o início dos trabalhos de remoção do amianto destas infraestruturas públicas, e também das privadas (assim se cumpra o disposto na [Lei n.º 63/2018](#)) – de forma mais continuada e generalizada – novos desafios se apresentam: os de garantir que estas intervenções são realizadas em estrito cumprimento das obrigações legais, por exemplo, ao nível da certificação das empresas e das normas de remoção de amianto; e, também, que a deposição dos resíduos de construção e demolição contendo amianto salvaguarda e salvaguardará os melhores interesses de saúde pública e de proteção ambiental.

A remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos e privados é um tema de interesse nacional com impacto no ambiente e, principalmente, na saúde pública. Enquanto representantes eleitos pelos cidadãos, com a obrigação de defender os seus melhores interesses, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD acreditam que é responsabilidade de todos os Grupos Parlamentares, representados na Assembleia da República, acompanhar e escrutinar o processo de remoção do amianto em edifícios onde se prestam serviços públicos e as condições de deposição de resíduos de construção e demolição contendo amianto.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, nos termos e fundamentos que antecedem, propor ao Senhor Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território que coloque à consideração do Plenário da 11ª Comissão – Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território a criação de:

Um Grupo de Trabalho composto por Deputados da 11ª Comissão – Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território para acompanhamento, a nível nacional, do processo de remoção do amianto em edifícios onde se prestam serviços públicos e das condições de deposição de resíduos de construção e demolição contendo amianto.

Palácio de São Bento, 8 de julho de 2020,

Deputado(a)s GP PSD

Luís Leite Ramos

Hugo Carvalho

Filipa Roseta

António Lima Costa

António Topa

Emídio Guerreiro

Hugo Oliveira

João Marques

João Moura

José Silvano

Nuno Carvalho

Ofélia Ramos

Paulo Leitão

Pedro Pinto

Rui Cristina

Rui Cruz